



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1419

De 09 de dezembro de 2020

AUTOGRAFO N° 031/2020

De 08/12/2020

PROJETO DE LEI 026/2020

DE 03/12/2020

“Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2020, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
02.04.13 Coordenadoria de Esportes
27.812.0016.1071. Projeto
360 - 4.4.90.51.00 Aditamento da Reforma/Ampliação p/ acessibilidade na Praça de Esporte B. Storani - Recursos Próprios - Termo de Repasse/ União/ MC 874683/2018
R\$ 52.900,00.

Art. 2°. O crédito de que se trata o artigo 1° será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1°, II da lei 4.320/64.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 09(nove) dias do mês de dezembro de 2020.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE